

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0010/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.006132/2025.19**, Parecer Técnico **Nº 244/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o PARECER 1000/2025 FEMARH/PRES/CI**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: MAURO ALBERTO PAVELEGINI

CPF/CNPJ: 220.786.732-34

ENDEREÇO: FAZENDA BAIXA VERDE, LOCALIZADA NA VICINAL 19 (USINA HIDRELÉTRICA JATAPÚ), KM 04, GLEBA BALIZA

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR

ATIVIDADE: MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS NATIVAS

ÁREA AUTORIZADA: 487,1919 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BAIXA VERDE, LOCALIZADA NA VICINAL 19 (USINA HIDRELÉTRICA JATAPÚ), KM 04, GLEBA BALIZA

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR

VALIDADE: 02/09/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **02/09/2025 às 13:13**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 10:27**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c4d23> informando o seguinte código verificador: **c4d23**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. A APAT não permite o início das atividades de manejo, não autoriza a colheita florestal e nem faz prova da posse ou propriedade para fins de regularização fundiária, autorização de desmatamento ou obtenção de financiamento junto a instituições de crédito públicas ou privadas;
4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
5. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida.

Latitude: 01°25'21,62"N Longitude: 59°56'39,67"O

OBSERVAÇÕES

Conforme a Lei Estadual n.º 986/2015, a APAT equivale a Licença Prévia da atividade de manejo florestal e não permite o início das atividades de manejo, não autoriza a colheita florestal e nem faz prova da posse ou propriedade para fins de regularização fundiária, autorização de desmatamento ou obtenção de financiamento junto a instituições de crédito públicas ou privadas

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006132/2025.19

Parecer Técnico Nº:

**244/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o
PARECER 1000/2025 FEMARH/PRES/CI**

VALOR DA TAXA: R\$ 0,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TIAGO JOSÉ STRAPASSON PAVELINGINI - RR20250161823



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
02/09/2025 às 13:13

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
09/09/2025 às 10:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c4d23> informando o seguinte código
verificador: **c4d23**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459